



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010/19

Autoria: Ver. Ismael Lima

“ Institui o mês e dia municipal da família e dá outras providências. ”

LEI

Art. 1º Fica instituído o mês de maio como o mês municipal da família, e o dia 15 do mesmo mês o Dia municipal da família;

Art. 2º Durante o mês de maio, serão proporcionadas pela Rede de proteção Básica (Assistência social, Sec. De Educação, e Sec. Da Saúde, Conselho tutelar) atividades que busquem fortalecer os vínculos afetivos e comunitários das famílias assistidas pela rede de apoio municipal;

Art. 3º A instituição do dia da família tem como objetivo viabilizar espaços públicos de convivência familiar que incentivam a autonomia das famílias, valorizando suas potencialidades e respeitando suas configurações familiares;

Art. 4º- A data alusiva ao Dia municipal da família passa a integrar o calendário oficial de eventos do município;

Art. 5º- O município realizara através dos Poderes Executivo e Legislativo ações para integrar a família camarense realizando palestras, atividades de lazer, cultura e cidadania objetivando valorizar os valores morais e éticos da família.



## Exposição de Motivos

Entender a família em suas mais distintas configurações, incentivar a criação de políticas públicas capazes de promover a igualdade entre os cônjuges, a assistência social a crianças, adolescentes e jovens, o acesso a educação, entre outros, que geram estruturas sociais que permitam as famílias marginalizadas atingir as mínimas condições de estabilidade.

Valorizar a família por meio de uma data comemorativa é o mesmo que chamar a atenção para políticas públicas que fortalecem a convivência familiar, sua consolidação e estabilidade, independente da sua formação. Na visão legislativa, explica o senador, a família é entendida como um núcleo de pessoas próximas que formam valores como igualdade, tolerância e responsabilidade tanto dos pais como dos filhos. Ele acredita que neste núcleo que são adquiridas ideias como tolerância, cooperação e solidariedade, tão necessários a formação pessoal e a convivência social de cada cidadão. “Ao criar políticas que fortalecem as relações no núcleo da família, certamente teremos ganhos reais, uma vez que na família são aprendidos valores que norteiam nossa sociedade”.

Segundo Ribeiro, os avanços em políticas públicas irão acontecer na medida em que as reflexões sobre o tema se fortaleceram.

Pluralidade das famílias contemporâneas- Na visão do advogado Paulo Lobo, diretor nacional do Instituto Nacional Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), a valorização da família se trata do respeito à dignidade das pessoas que estejam unidas afetivamente como finalidade de constituição familiar. A isso não se inclui somente a família constituída pelo matrimônio, mas também a família constituída como união estável (heteroafetivo ou homoafetivo), como entidade monoparental (uma pessoa e seus descendentes), como família pluriparental (grupo familiar unido por laços de parentescos), a família recomposta (união de pais separados ou divorciados e os filhos de cada um), entre outras formas. “A sociedade democrática e laica não pode conviver pacificamente com a exclusão e o desrespeito aos direitos fundamentais dos grupos minoritários”, disse.

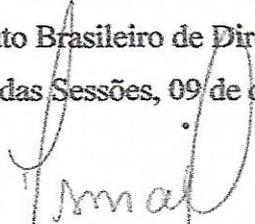
Reconhecer a evolução e pluralidade das configurações familiares, e as consequências sociais da exclusão dessas famílias no município podem contribuir com vulnerabilidade sociais, tais como violência, evasão escolar...

Por fim a evolução do termo família é vista levando-se em consideração a vulnerabilidade de determinados integrantes das relações familiares (como as crianças e os idosos) e dos consequentes deveres de proteção imputados a entidade familiar, ao estado e a sociedade em geral.

Ressalta que o dia 21 de outubro foi instituído o Dia Nacional da Família que certamente promoverá avanços reais em relação ao incentivo de políticas públicas. “Podemos simplificar isso ao firmar que a data comemorativa é um degrau para a sociedade, principalmente a classe política, proponha leis que de fato venham valorizar a instituição familiar”.

Fonte: Instituto Brasileiro de Direito de Família

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2019.

  
VEREADOR ISMAEL LIMA

Líder da Bancada do PSB